



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 397, DE 26 DE MAIO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 49.494,41 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	02.05.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 – 2284	28.000,00
2	07.05.00	3.3.90.00.00	12 306 2006 – 2075	21.494,41
TOTAL				R\$ 49.494,41

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 – 2234	28.000,00
2	07.05.00	3.3.90.00.00	12 361 2006 – 2076	21.494,41
TOTAL				R\$ 49.494,41

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 26 de maio de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.